



g) Triglicérides;
 h) Amilase;
 i) AST (TGO);
 j) ALT (TGP);
 k) GAMA GT;
 l) VDRL;
 3.2 Eletrocardiograma (com laudo);
 3.3 Razo X de tórax (AP e perfil);
 3.4 Audiometria;
 3.5 Exame de acuidade visual.
 4. A equipe médica poderá solicitar outros exames, caso julgue necessário.
 5. Os exames médicos e laboratoriais realizados no exterior serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo legislação própria.
 6. O candidato deverá enregar, ainda, devidamente preenchidos, formulários que lhe venham a ser apresentados pela Administração do Ministério das Relações Exteriores.

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO

ANEXO ÚNICO

DATA: 21/06/2013
 EXAMES DE APTIDÃO MENTAL
 NOME, DOCUMENTO, HORÁRIO
 LUCIANO HERBERT DIAS, 69901147115, 12H30
 DATA: 21/06/2013
 PERÍCIA MÉDICA
 NOME, DOCUMENTO, HORÁRIO
 LUCIANO HERBERT DIAS, 69901147115, 13H00

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2013 - UASG 240010

Nº Processo: 09020000010201312. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços de suporte à implementação e suporte on-site em produtos da plataforma Microsoft, integrantes da infraestrutura

computacional do Ministério das Relações Exteriores, com transferência de conhecimento e aplicação de procedimentos de melhoria, de acordo com as necessidades do Ministério e demais especificações técnicas e os níveis de desempenho constantes do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 24/06/2013 de 10h00 às 12h00 e de 15h às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministerios, P. Itamaraty, Anexo II, 3º Andar, Sala Cgplan, Esplanada Dos Ministerios - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOAO PEDRO CORREA COSTA
Diretor do Dcd

(SIDE - 21/06/2013) 240013-00001-2013NE801070

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2012

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da Comissão Especial de Credenciamento n. 02/2011, designada pela Portaria 1958, de 11/10/11, para fins do Edital de Credenciamento 02/2012 - SPE, após análise dos documentos de pré-qualificação apresentados pela empresa KMR Energia e Meio Ambiente Ltda., CNPJ nº 13.525.747/0001-05, torna público que foi DEFERIDO seu pedido de credenciamento para os Serviços 1, 2, 5, 9, 10 e 12.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIODIESEL

COMUNICADO Nº 86, DE 21 DE JUNHO DE 2013

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização do interessado no endereço constante no processo em referência, instaurado para a aplicação do disposto no artigo 3º da Lei 9847/1999, em razão do não atendimento aos artigos 1º e 2º da Resolução ANP nº 17/2004, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

1. Apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos do Lei nº. 9.784/99;

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPE/CNPJ	RAZÃO SOCIAL
30073	nº 4861016842362013-00, de 16/07/2012 URSO, 6292013560 de 10/11/12	00.064.239.0601-04	Dela Distribuidora de Petróleo Ltda.

2. A defesa administrativa deverá ser apresentada formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abstecimento, na Av. Rio Branco, nº 6516º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do referido processo e do mencionado auto de infração, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento pela autoridade julgadora.

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras.
 BENEFICIÁRIA: ACADEMIA IMPERATRIZENSE DE LETRAS.
 OBJETO: Contribuição financeira a título de patrocínio para a realização do projeto "11º SALIMP - SALÃO DO LIVRO DE IMPERATRIZ" ESPÉCIE: Contrato nº ECP-PCS-0010/2013. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: 615.94.1.07.00. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2013. SIGNATÁRIOS: Pela Eletrobras: Luiz Augusto P. A. Figueira - Superintendente de Comunicação e Relações Institucionais - PC Pela BENEFICIÁRIA: Edna Fonseca dos Santos Ventura - Presidente e Francisco Itacero Bezerra - Tesoureiro.

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras.
 BENEFICIÁRIA: Sarau Agência de Cultura Brasileira LTDA EPP.
 OBJETO: Contribuição financeira a título de patrocínio para a realização do projeto "Forrobodó, um choro na Cidade Nova" ESPÉCIE: Contrato nº ECP-0017/2013. VALOR: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: 615.94.1.08.00. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2013. SIGNATÁRIOS: Pela Eletrobras: José da Costa Carvalho Neto - Presidente. Pela BENEFICIÁRIA: Andrea Ribeiro Alves - Sócio Administradora.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013062400154

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS. CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC. OBJETO: Serviços de treinamento "Programa de capacitação para conselheiros de administração representantes dos empregados das Empresas Eletrobras. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação. Aprovado pelo Diretor de Administração e ratificado pelo Diretor de Transmissão e pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, através do Memorando DAD-032/2013, de 13/06/2012.

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras.
 PROPONENTE: ACADEMIA IMPERATRIZENSE DE LETRAS.
 OBJETO: Patrocínio para a realização do projeto "11º SALIMP - Salão do Livro de Imperatriz". FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação. Ratificada pelo Presidente, José da Costa Carvalho Neto, por meio da Resolução nº 311/2013, de 25/04/2013.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: PR/098/2013. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: Paraná Soluções Logísticas e Transportes Ltda. Proveniente do Pregão Eletrônico nº 040/2012. Objeto: Prestação de serviços no transporte rodoviário de cargas no Estado de Rondônia em caminhão muni truncando para transportar os materiais. Valor Total R\$ 196.399,92 (cento e noventa e seis mil, trezentos e

3. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (0XX21) 2112-8727.
 4. Conforme previsto no Art. 26, V, da Lei nº 9.784/99, e Art. 12 do decreto lei nº 2953/1999, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação da defesa administrativa no do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL
Superintendente de Abstecimento

COMUNICADO Nº 87, DE 21 DE JUNHO DE 2013

A Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

Tomar CIÊNCIA que o recurso foi julgado improcedente e continuando os usuais procedimentos para cobrança do debito e infrações do auto citado:

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR R\$	Venc
POSTAL BI NORTE LTDA	01.076.811/0001-64	4861016842362013-06	12592	55.000,00	27/04/2013

MANOEL POLYCARPO DE CASTRO NETO
Chefe do Escritório Sete

RETIFICAÇÃO

No Comunicado nº 81 de 17/06/2013, publicado no DOU nº 115 de 18/06/2013, seção 3, pag. 119, no item nº 5, Onde se lê:
 Tomar CIÊNCIA da decisão da autoridade competente de declarar a INSUBSISTÊNCIA do Auto de Infração em referência e, em consequência, determinar a extinção do processo e/ou seu arquivamento.

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO POSTAL BONSSUCESSE LTDA	86.841.244/0001-12	4861016842362013-17	292327

Leia-se:

Conhecer do apelo e, no mérito, dar provimento para anular a decisão impugnada, devolvendo os autos ao julgador de 1ª instância, para que seja proferida nova decisão:

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO POSTAL BONSSUCESSE LTDA	86.841.244/0001-12	4861016842362013-17	292327

noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Assinatura: 04/06/2013. Efraim Pereira da Cruz - Assistente do Diretor Presidente e Daiane Barroso Inhaquites - Gerente da Assessoria Especial de Suprimentos de Materiais e Serviços, pela Contratante e Antonio Bernardo Santana Marques - Sócio Administrador, pela Contratada.

Contrato: CERON/DG/087/2013. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio. Proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2013 - Conduzido pela CEAL. Objeto: Serviços de administração e gerenciamento de benefício auxílio alimentação na forma de documentos de legitimação (cartões magnéticos eletrônicos) de alimentação e refeição. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total R\$ 7.969.396,00 (sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais). Assinatura: 18/06/2013. Luiz Marcelo Reis de Carvalho - Diretor de Operação e Luis Hiroshi Sakamoto - Diretor de Gestão, pela Contratante e Geraldo França Sobreira - Diretor Presidente, pela Contratada.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento Contratual: Contrato 4500081393. Contratada: G. O. Duarte - ME. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletrobras Eletronorte. Objeto: materiais de copa, limpeza e serviços gerais. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE-040-3-0028. Valor Total: R\$ 78.694,85. Data de Assinatura: 19.06.2013. Signatários: Pela Eletrobras Eletronorte: João Carlos Smielewski. Pela contratada: Gelcino Oliveira Duarte.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

48535.003253/2013-00